

# PUBLICIDADE LEGAL

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de agosto de 2023, às 13:30 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes nº 400, Salas 502/503, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da realização de financiamento à exportação de bens e/ou serviços, produção de bens destinados à exportação ou atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação, por meio da emissão, pela Companhia, de **Nota de Crédito à Exportação ("NCE")**, no valor total de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, em favor do Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea "(p)" do Estatuto Social da Companhia: (i) Aprovar a realização da emissão da NCE em favor do Itaú pela Companhia, com as seguintes características principais: a) Valor do Principal: O valor da NCE será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); b) Taxa de Juros Remuneratórios: 100% (cem por cento) do CDI composto com a taxa fixa de 1,85000% a.a. (um inteiro e oitocentos e cinquenta mil milionésimos por cento ao ano) Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente a partir da emissão da cédula. c) Prazo: 5 (cinco) anos com 3 (três) anos de carência e pagamento de principal no 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) ano; d) Covenant Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x, com medição anual. e) Garantias - Clean (ii) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para (a) emissão da Nota de Crédito à Exportação (NCE); (b) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão da Nota de Crédito à Exportação (NCE); (c) negociar os termos e condições finais da Nota de Crédito à Exportação (NCE). (iii) **Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Nota de Crédito à Exportação (NCE).** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 30 de agosto de 2023. **Péricles Pereira Druck** - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9211602 em 21/09/2023 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 233405160 - 15/09/2023. Autenticação: 49C7476776C1DC4D3716F5183F8342A0E2D5C5A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de agosto de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes nº 400, Salas 502/503, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da emissão, pela Companhia, de **Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA")**, no valor de **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea "(p)" do Estatuto Social da Companhia: (i) Aprovar a realização da emissão do CDCA em favor do Santander pela Companhia, com as seguintes características principais: a) Valor do Principal: O valor do CDCA, será de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); b) Taxa de Juros Remuneratórios: 100% (cem por cento) do CDI composto com a taxa fixa de 1,83% a.a. (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento ao ano). Os Juros Remuneratórios serão pagos nas mesmas datas de pagamento do principal. c) Prazo: 5 (cinco) anos com 18 (dezoito) meses de carência e pagamento de principal no 18º (décimo oitavo) 30º (trigésimo) 42º (quadragésimo segundo) 54º (quinquagésimo quarto) e 60º (sexagésimo) meses. d) Covenants Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x, com medição anual. e) Garantias - Clean (ii) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para (a) emissão do CDCA; (b) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão do CDCA; (c) negociar os termos e condições finais do CDCA. (iii) **Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito do CDCA.** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 30 de agosto de 2023. **Péricles Pereira Druck** - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9211605 em 21/09/2023 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 233405232 - 15/09/2023. Autenticação: 24BFD91996B7B2C493196353E72B8C64A1175. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de agosto de 2023, às 14:30 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes nº 400, Salas 502/503, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da realização de financiamento rural, das necessidades mão de obra, serviços, materiais auxiliares, insumos, seguros, impostos e outros custos variáveis, itens ou encargos necessários ao processo de beneficiamento ou industrialização, da atividade de agroindústria - produção florestal - madeira - celulose - papel, excluída aquisição da matéria-prima a ser processada, por meio da emissão, pela Companhia, de **Cédula de Crédito Bancário ("CCB")**, no valor de **R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)**, em favor do Banco Safra S.A. ("Safra"), (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. **4. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea "(p)" do Estatuto Social da Companhia: (i) Aprovar a realização da emissão de CCB em favor do Safra pela Companhia, com as seguintes características principais: a) Valor do Principal: O valor da CCB, será de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais); b) Taxa de Juros Remuneratórios: 100% (cem por cento) do CDI composto com a taxa fixa de 1,78% a.a. (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento ao ano). Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente a partir da emissão da CCB. c) Prazo: 5 (cinco) anos com 18 (dezoito) meses de carência e pagamento de principal semestral após a carência; d) Covenants Financeiro - Dívida Líquida/EBITDA ajustado igual ou menor que 4,0x, com medição anual. e) Garantias: Clean (ii) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** o Conselho de Administração delega à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, poderes para (a) emissão da CCB; (b) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão da CCB; (c) negociar os termos e condições finais da CCB. (iii) **Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da CCB.** Para todos os fins, o Conselho de Administração expressamente ratifica e confirma todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da operação ora aprovada nos termos da presente. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 30 de agosto de 2023. **Péricles Pereira Druck** - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9211598 em 21/09/2023 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 233405054 - 15/09/2023. Autenticação: DEB0BE2184B417D13B67F7C9E6DF866C02E7F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



**Jornalismo sério e de credibilidade**

No impresso, no digital e aonde mais  
o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:

